



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2019	Projeto de Lei - Vereador 321/2019	15/10/2019-17:17
APROVADO EM - / / 2019		Protocolo: 5755/2019
REJEITADO EM - / / 2019		Processo: 3479/2019
ARQUIVO -		

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO HIP HOP E
DO RAP**

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município do Rio Grande o "Dia do Hip Hop e Rap" a ser comemorado, anualmente, dia 12 de novembro.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto justifica-se pela necessidade de dar maior visibilidade aos movimentos do Hip Hop e do Rap no município do Rio Grande. O Hip hop é uma cultura artística que iniciou-se durante a década de 1970 nas comunidades jamaicanas, latinas e afro-americanas da cidade de Nova Iorque. Afrika Bambaataa, reconhecido como o criador oficial do movimento, estabeleceu quatro pilares essenciais na cultura hip hop: o rap, o Djing, a breakdance e a escrita do grafite. Sendo assim, a cultura, a arte e a política se confundem com os movimentos do Hip Hop e do Rap, uma vez que, o Hip Hop é uma cultura de rua, uma forma de arte e de atitude que conquistou o mundo. É um estilo de vida, de se afirmar como sujeito social, de demarcar um território, valorizar uma identidade cultural e ocupar espaços públicos. O movimento que faz arte como forma de protesto social, mistura o novo e antigo, o popular e o erudito, a poesia e a paródia, e inventou o Rap (Rithm and Poetry). Diante disso, compreendemos que o Hip Hop e o Rap são muito mais que música e dança, eles buscam conscientizar, educar, humanizar, promover, instruir, reivindicar direitos, pregar o respeito nas relações sociais. Desse modo, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres edis que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na devida forma.

Rafa Ceroni
Vereador (a) do PPS